PUBLICADO DOM 11/08/2001

PARECER 1165/00 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 051/99.

Trata-se do Projeto de Lei n° 51/99, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, que tem como objetivo denominar Rua Adelino Ferreira o logradouro público inominado conhecido como Rua Particular e rua sem nome CODLOG 79.876-2, com início na Rua Engenheiro Guilherme Cristiano Frender, entre os números 512 e 526 e término na Rua Rego Barros (Setor 116 Quadra 319), Vila Antonieta.

Para melhor embasamento deste PL, a Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo sobre o logradouro em causa, tendo recebido resposta através do Ofício ATL n.º 082/99 comunicando que o leito é oficial pela Lei n.º 34.049/94, não possui denominação oficial e que o nome proposto não é homonímia, além do que os dados fornecidos seriam suficientes para a sua total caracterização.

A Comissão de Constituição e Justiça, através de seu Parecer n.º 1285/99, de 19/10/99, depois de receber a resposta do Executivo ao seu pedido de informações, posicionou-se pela legalidade.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente já tinha se pronunciado favoravelmente à propositura; porém, erroneamente tinha mencionado um substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça que, efetivamente, não existe. Com a volta da propositura à nossa Comissão, ratificamos a posição do parecer anterior, retirando, contudo, a menção àquele substitutivo.

Assim esta Comissão posiciona-se favoravelmente ao presente projeto de lei em pauta.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 10/10/00

TONINHO PAIVA - Presidente

MYRYAM ATHIE - Relatora

ALDAÍZA SPOSATI

GOULART